



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pelo seu Presidente Sr Fabricio Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Construtora Arievalo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.465.784/0001-84, com sede à Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 354, Centro, Pitanga – PR, neste ato representada pelo Sr. Joel de Oliveira, portador de RG nº 1.663.045 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 303.609.609-44, residente e domiciliado em Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato nº 5/2023.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO


Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato nº 5/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 28 de março de 2024.


Câmara Municipal de Pitanga
Valdomiro.Rodrigues de Lima
Contratante


Construtora Arievalo Ltda
Joel de Oliveira
Contratada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 5/2023**

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pelo seu Presidente Sr Fabricio Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Construtora Arievalo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.465.784/0001-84, com sede à Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 354, Centro, Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. Joel de Oliveira, portador de RG nº 1.663.045 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 303.609.609-44, residente e domiciliado em Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato nº 5/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato nº 5/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 28 de março de 2024.

Câmara Municipal de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contratante

Construtora Arievalo Ltda
JOEL DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3EE2BCE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2024. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.465.784/0001-84
Razão Social: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 354 / CASA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818465261179879

Informação obtida em 02/04/2024 15:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

